Ética no Serviço Público - Turma 2024A

4.2 Ética no serviço público

Já faz um bom tempo que a insatisfação com a conduta no serviço público vem sendo alvo de críticas pela sociedade brasileira. De modo geral, o país enfrenta descrédito da opinião pública a respeito do comportamento dos administradores públicos e da classe política, seja ela na esfera municipal, estadual ou federal. Diante desse cenário, é natural que a sociedade desempenhe seu papel de cidadão e seja mais exigente com a conduta daqueles que desempenham atividades no serviço e na gestão de bens públicos.

A atividade pública deve ser conduzida com muita seriedade, porque desfazer a imagem negativa do padrão ético do serviço público é tarefa das mais difíceis.

Segundo Aristóteles, a grande função social do homem de Estado consiste em fazer de seus concidadãos homens de bem, cumpridores das leis.

A norma ética, por melhor que seja, não tem real vigor ou vigência, se não estiver viva na consciência dos homens, ou seja, se não corresponder a uma disposição individual e coletiva de viver eticamente. O filósofo Aristóteles sempre insistiu em mostrar que o objetivo supremo da arte de governar consiste em formar os cidadãos na aretê (virtude), obrigando-os a adquirir hábitos virtuosos. Quando os governos não se deixam orientar por esse objetivo, falham completamente no exercício de suas funções. É exatamente por aí que se pode distinguir entre a boa e a má constituição ou organização política.

Considerando que a ética deve ser entendida como a ciência da conduta humana perante o ser e seus semelhantes, na relação profissional é necessário preservar valores pessoais e institucionais, sendo, portanto, dever ético de qualquer componente de uma categoria profissional proteger o nome da atividade e da instituição e daqueles que dela fazem parte.

A ética no serviço público é pré-requisito fundamental para a confiança pública. Constitui-se em marco fundamental para a boa governança. Sendo que a ética esta diretamente relacionada aos princípios fundamentais da administração pública. Tais princípios amparam os valores morais da boa conduta e a boa fé acima de tudo, como princípios básicos e essenciais a uma vida equilibrada do cidadão inserido na sociedade, promovendo o bem comum.

Os padrões éticos dos servidores públicos devem estar amparados pelo caráter público do ato, direcionado ao público em geral. Não respeitar os princípios fundamentais e o caráter ético do ato público pode ocasionar a nulidade do ato e comprometer a função pública com a prática de atos de improbidade administrativa.

Conceito de servidor público

Entende-se por servidor público todo aquele que, por força de lei, contrato ou qualquer ato jurídico, preste serviços de natureza permanente, temporária ou excepcional, ainda, mesmo que sem retribuição financeira, desde que ligado direta ou indiretamente a qualquer órgão do poder estatal, como as autarquias, fundações públicas, entidades paraestatais, empresas públicas, sociedades de economia mista, ou em qualquer setor no qual prevaleça o interesse do Estado.

Este material foi baseado em:

ROCHA, Kátia Janine. Ética no Setor Público. Curitiba: Instituto Federal do Paraná/Rede e-Tec Brasil, 2010.

Última atualização: sexta, 3 nov 2023, 09:25

◀ 4.1 Código de ética no setor público

Seguir para...

4.3 Condições fundamentais para a qualidade do serviço público ▶